



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.242 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.463.601,46 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0001.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	8 1.000,00
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	10 1.000,00
<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
<b>03.092.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27 10.050,00
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>	
<b>10.302.0004.2041</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228 1.285.574,00
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>	
<b>01.08.01</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>	
<b>12.122.0005.2014</b>	<b>Manutenção dos Serviços Educacionais</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	281 21.551,95
<b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>12.361.0005.2002</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	294	100.300,00
<b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>		
<b>12.365.0005.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	312	30.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	316	13.875,51
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>1.463.601,46</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas acima terão origem pelo excesso de arrecadação das receitas: ISSQN Arrecadação Local em 613.601,46, Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR em 50.000,00, Cota Parte dos Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 em 80.000,00, Cota Parte IPVA em 70.000,00 e Cota Parte do FPM 1% - parcela de dezembro em 650.000,00, considerando a tendência do Exercício de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 16 de novembro de 2017**

**EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.